



Publicação no Diário Oficial

Em ...../...../.....

Rub.: .....

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N.º 07/97**

O Exmo. Sr. Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**, DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o requerimento formulado por ANTONIO CHRISTO DA ROCHA LACERDA, no qual suscitou a incompetência da Vara Especializada em Crime de Trânsito, para processar e julgar o réu CARLOS ALBERTO GOMES DE ALMEIDA, Cabo da Marinha do Brasil, o qual na direção de uma kombi de placa OH/0740, pertencente também aquela Entidade Militar, atropelou e matou a vítima Raimundo Frazão Gonçalves ( Processo n.º 077/96-VECT).

**Considerando** o parecer da Corregedoria Auxiliar, acatado na integra pelo Corregedor Geral da Justiça.

**Resolve:**

**I - Declarar** a incompetência do Juízo da Vara Especializada do Trânsito e, por consequência, determinar a remessa dos autos à Justiça Militar Federal - 12ª Circunscrição, na forma do permissivo da letra "f", do inciso IX, do artigo 74, da Lei Complementar Estadual n.º 17, de 23.01.97.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**II - Determinar** a remessa dos autos à Vara de origem, para, após a baixa de estilo, encaminhá-los à Justiça Militar Federal, 12ª Circunscrição.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Manaus, aos  
07 de agosto de 1997.

  
Desembargador **DJÁLMA MARTINS DA COSTA**  
Corregedor Geral de Justiça